



Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (18) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: secretaria@glicerio.sp.gov.br

LEI Nº 1.619, de 03/08/2018.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, e dá outras providências”.

ILDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Glicério, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a aquisição de Unidade Móvel de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, objeto referente ao Recurso de Emenda Parlamentar através da Proposta nº 11936.248000/1180-02 do Ministério da Saúde.

Unidade Executora: 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática: 10.301.0009-1.026 – Aquisição de Bens e Materiais Permanentes p/ Atenção Básica

Elemento Econômico: 4.4.90.52.13 - 05 – Equip.e Material Perm. – Unidade Móvel de Saúde – Emenda Parlamentar – R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Ficha: 316

Art.2º - Os recursos para suportar as despesas de que trata o artigo anterior, será coberto de acordo com o artigo 43, item II da Lei federal 4.320/64.

Art. 3º - Em consonância ao disposto nos artigos desta Lei, ficam convalidadas as alterações nos anexos da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glicério, 03 de agosto de 2018.

Ildo de Souza
Prefeito Municipal

Publicada no local de costume e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Glicério, na data supra.

Patrícia Nalon dos Santos
Chefe da Divisão Administrativa e Convênios